

DELIBERAÇÃO Nº 3 | 69

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, POR SEUS ^{re}PRESENTANTES -
LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado -
a celebrar Cômvenio com o Governo de Estado, através da Secreta -
ria de Saúde e Assistência, para intensificação da Assistência -
Médico - Sanitária no Município.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Saquarema, de julho de 1969

Jurandyr da Silva Mello

Prefeito